



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1913 de 29 de janeiro de 1993.

" CONCEDE O DIREITO REAL DE USO DE MOTOCICLETA AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento nos artigos 101, § 1º e 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Barra Bonita,

D E C R E T A ;

ARTIGO 1º - Fica permitido o direito real de uso ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - S.A.A.E. - do veículo do tipo motocicleta/Pass., - de marca HONDA CG 125, chassis de nº 9C2JA010JR.101.687, ano 1988, cor predominante branca, a gasolina, placas GH 700, representado pelo Certificado de Registro e Licenciamento SP nº 022874917.

ARTIGO 2º - O veículo mencionado no artigo anterior deverá ser utilizado na consecução das atividades do serviço da citada autarquia, e não poderá ser cedido, transferido, caucionado, nem por qualquer forma alienado a terceiros, sem prévia autorização da municipalidade, sob pena de nulidade do ato e de retrocessão à Prefeitura.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 29 de janeiro de 1993.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data, e em jornal local na data de sua edição.

DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO DE LICENÇAS DE VEÍCULO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
13 998151
13 3004-697-1392

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA
TURISTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhombe nº 1130

45.172.888/0001-30
BH-700
Inicial 9023A0101JRI01567

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO
NÃO VALIDO PARA TRANSFERÊNCIA

Metocicleta/Pass. Gasolina

Honda CG 125 88 88

02L-124cc-010 (branca) Branca

135.º CIMEIARIA Nº 134/1994-SP
LICENÇA Nº 1892

BARRA BONITA 30.12.92

Dr. Beltezar de Souza Barra Del, Polici

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO DE LICENÇAS DE VEÍCULO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
13 599548-23

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA
TURISTICA DE BARRA BONITA -SP
Praça Nhombe nº 1130 -B. Bonita 2

46.172.888/0001-30
BH-700
Inicial 9023A0101JRI01567

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO
NÃO VALIDO PARA TRANSFERÊNCIA

Metocicleta/Pass. Gasolina

Honda CG 125 88 88

02L-125cc (branca) Branca

-SER RESERVA DE VAPORIO

BARRA BONITA 03/09/88

Dr. Beltezar de Souza Barra Del, Polici